



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 1971/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL DE FONTOURA XAVIER A FIM DE REALIZAR A CAMPANHA NOTA PREMIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito do Município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Fontoura Xavier a fim de realizar campanha Nota Premiada em um total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 2º. – Os valores serão repassados através de depósito bancário em nome da entidade beneficiada.

Art. 3º. – A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos se este for efetuado em parcela única.

Art. 4º. – Além das sanções penais cabíveis, será multado em 10 (dez) vezes o valor incentivado o beneficiário, por seu representante legal, que não comprovar a aplicação dos recursos, por dolo e/ou desvios de objetivos ou de recursos.

Art. 5º. – As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 01 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL